

Belém, de janeiro de 2021;

Eu, Jaqueline de Tarsia Silva Martins solicito que sejam anexadas _____ as fotos e texto deste relatório descrito por mim, das páginas enumeradas de 1 a 32.

Constam:

Páginas 2,3 e 4: fotos com conversas tentando contato com a família do atropelador.

Páginas 5: Laudo médico

Página 7: Ofício Câmeras - Seccional pedreira

Página 8 e 9: Câmeras internas Belvedere

Página 10: Petição Advogado

Página 11: Petição Advogado

Página 13: Documento do Advogado Rodrigo Godinho afirmando cooperação do Delegado

Página 14 a 17: Meu depoimento na Corregedoria

Página 18: Depoimento Testemunha Manoela

Página 19: Depoimento testemunha Paulo

Página 20: Depoimento Testemunha Daniel

Página 21: Depoimento Morgana

Página 22 e 23: Fotos Testemunha Morgana que tem ligação com a Delegada Virginia

Página 25: Solicitação de Prontuário

Página 26: Petição Advogado

Segue em anexo pen drive sobre o acidente.

Relato dos pontos que julgo mais importantes ao longo do Inquérito:

Dia 26/08/2020, Janice Dias Silva, no caminho para o trabalho, ia trafegando na Rua Senador Lemos. Em frente ao Edifício Belvedere vinha saindo um carro, ela então parou e recuou, isso não impediu que o carro a atropelasse. Após passar por cima dela ele ainda deu ré. É possível ver isso em todos os vídeos (em anexo no pen drive).

Populares ajudaram imediatamente, já o homem, demorou por volta de 2 minutos para descer do carro, após a insistência de populares pois ele seria mais um peso em cima dela. Após aproximadamente 13 minutos ele entra para a sua casa (Ed. Belvedere) e não retorna. Tudo isso é possível ver agora no vídeo. Janice fica mais de 40 minutos sendo socorrida por populares, Samu e Bombeiros.

Porém, nós da família só tivemos acesso a este vídeo 14 dias após o acidente e 4 dias após a morte dela. Após muita pressão e desgaste com a delegacia da Sacramento, as desculpas eram inúmeras e mais toscas possíveis: - as Câmeras estariam queimadas (respondido pela Delegada Maria Virginia), depois de muita insistência: - fizemos a solicitação ao condomínio, mas não há pen drive (Delegado Arthur Sobrinho). Retornamos com pen drive que não havia sido pedido antes.

Logo após o acidente no dia 27/08, sem nenhum acesso às câmeras, e com informações dos populares de que não se tratava de um idoso de 72 anos, como aparecia no BO, minha irmã Elizabeth então entrou em contato pelas redes sociais com a família, que tinha o mesmo sobrenome do atropelador, sem resposta e sendo bloqueada em vários perfis pessoais e profissionais dela.

22:48 ↗

4G



Thiago Lages
thiagoplages



Bom dia

Esta é minha mae, e este acidente foi provocado por alguem da sua familia. Peço que pelo amor de Deus!!!! Deem assistencia à minha mae, prezo pela saude dela, minha mae bem, tudo se resolve. A nossa prioridade é a SAUDE da minha MAE, nao precisamos de mais nada, alem da minha mae saudavel como era antes dessa tragédia. Tenham um pouco de respeito e compaixao ao proximo e nos deem assistencia!!!!

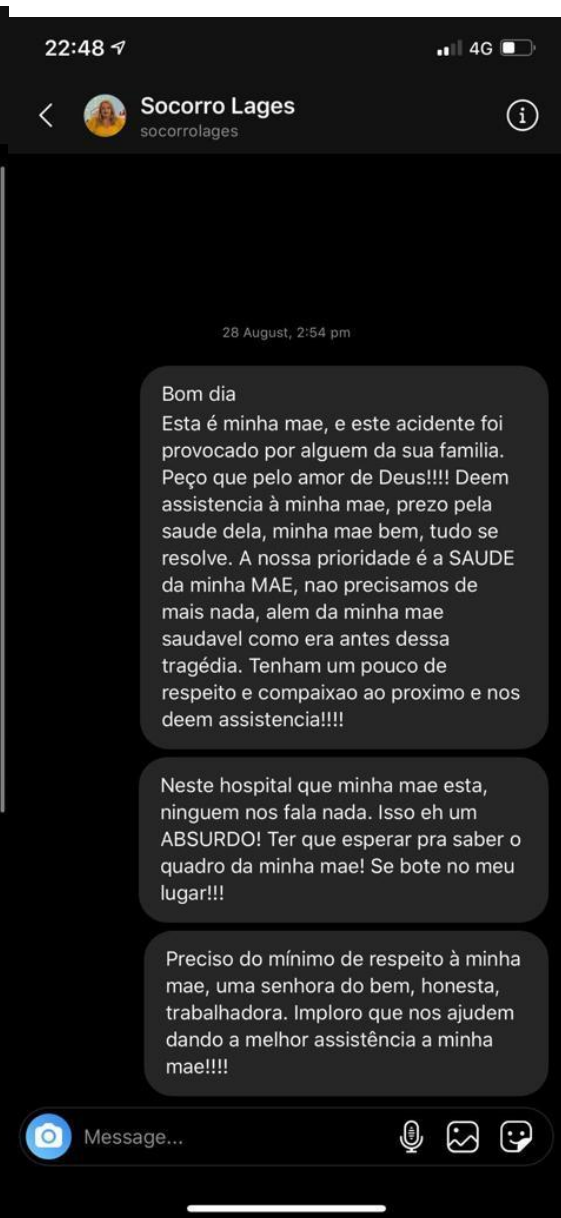
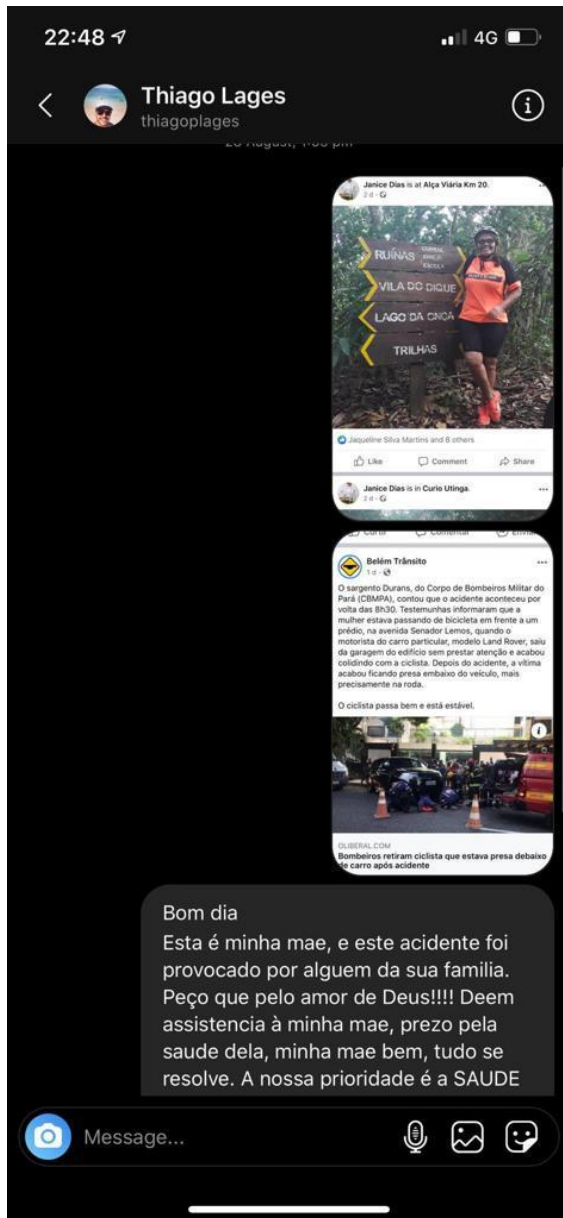
Neste hospital que minha mae esta, ninguem nos fala nada. Isso eh um ABSURDO! Ter que esperar pra saber o quadro da minha mae! Se bote no meu lugar!!!

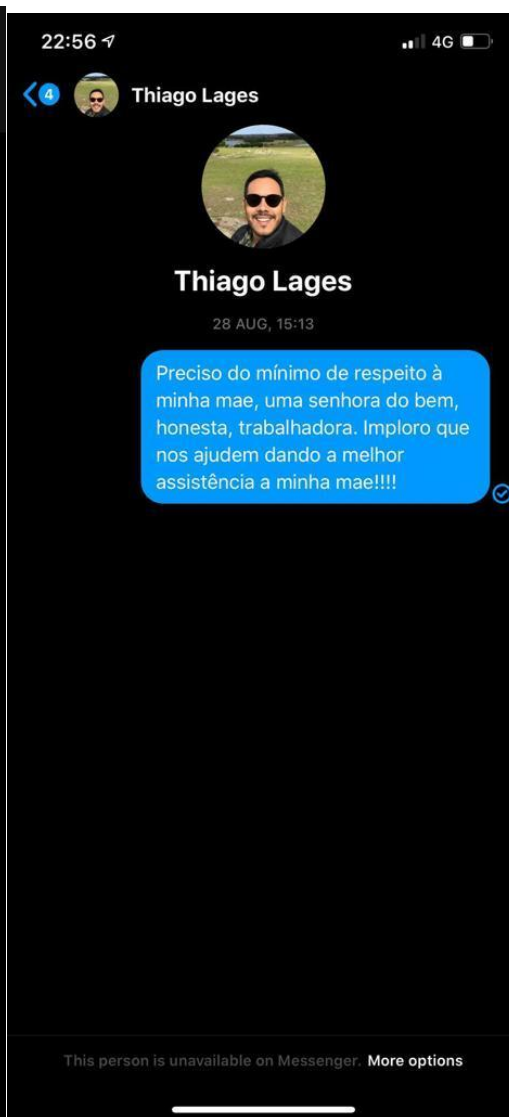
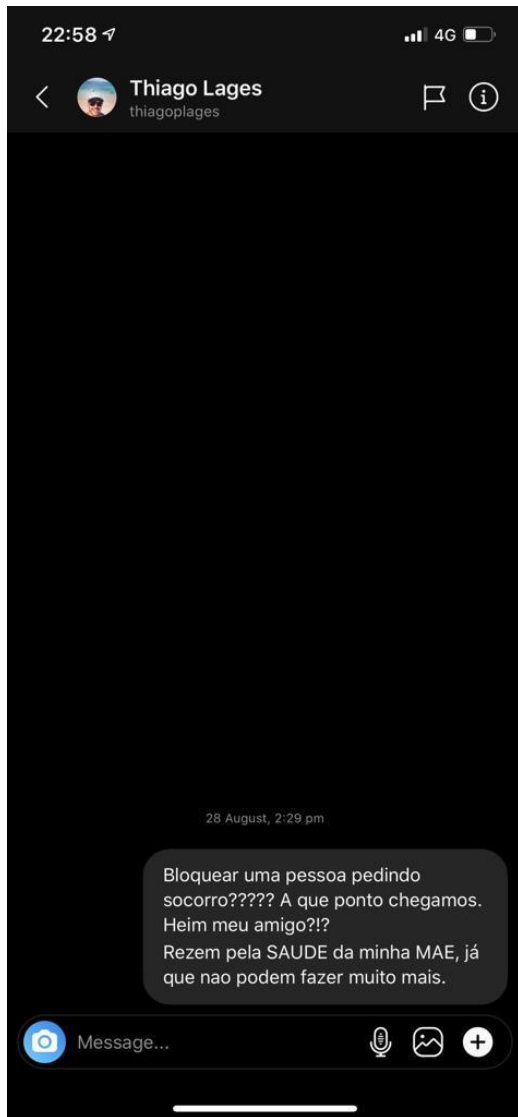
Preciso do mínimo de respeito à minha mae, uma senhora do bem, honesta, trabalhadora. Imploro que nos ajudem dando a melhor assistência a minha mae!!!!



Message...







Nossa mãe passou 10 dias no hospital, sem que inicialmente pudéssemos visitá-la. Via telefone o hospital passava 1 boletim médico diário por volta de 2 a 3 minutos. Entendemos inicialmente que as cirurgias conseguiram reverter alguns problemas, nos deu esperança. Ela tinha boa saúde, era cheia de energia, amava viver. No decorrer dos dias, fomos entendendo que as chances dela só iam diminuindo. Isso foi muito massacrante. Do 5º dia em diante conseguimos, com sacrifício, permissão para visitá-la. Mas ela nunca mais voltou. Algum tempo depois analisando o que acontecera, era só um corpo que, muito provavelmente pela excelente saúde que ela tinha, resistia, muito mais pela ação de doses altíssimas de nora adrenalina do que por existência de vida. Rins parados, pulmões perfurados, sendo drenados, bacia e costelas fraturadas, alguns outros órgãos foram sendo afetados. Esse foi um dos laudos sobre o estado de saúde dela:

 HOSPITAL METROPOLITANO
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

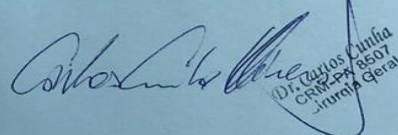
SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO
PARÁ

LAUDO MÉDICO DEFINITIVO

Paciente JANICE DIAS SILVA

PACIENTE ADMITIDA NESTA UTI EM 26/08/2020 COM DIAGNOSTICO DE ATROPELAMENTO POR CARRO ,
POLITRAUMA, ABDOME AGUDO HEMORRÁGICO, LESÃO HEPÁTICA GRAU 3, RABIA DE BEXIGA, HEMOTORAX A
DIREITA - DTF A DIREITA , FT DE BACIA , APRESENTA-SE EM ESTADO GRAVE, SEDADA, EM VENTILAÇÃO MECÂNICA
COM PARÂMETROS ELEVADOS. HEMOINSTÁVEL EM USO DE DVA CONCENTRADA E EM DOSE
ELEVADA, TAQUICARDIA SINUSAL. OLIGOANÚRIA E FUNÇÃO RENAL COM PIORA PROGRESSIVA, COM
NECESSIDADE DE DIÁLISE PORÉM SEM CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA FAZÊ-LA . EM DIETA ZERO COM CONTROLE
GLICÊMICO ADEQUADO. SEM EVACUAR. FEBRIL, PORÉM COM LEUCOCITOSE EM QUEDA . MANTÉM ACIDOSE
METABÓLICA , HIPERNATREMIA E HIPERCALEMIA .

Ananindeua (Pa) , 30/08/2020 11:08:32


(Dr. Carlos Cunha
CRM-PA 8537
-Internista Geral

Após tudo isso nunca recebemos sequer uma ligação, de “sinto muito”, “meus pêsames”, nem o mais importante, a explicação do que tinha acontecido, vindo da única pessoa que estava envolvido além dela. Isso foi um dos pontos mais complicados, você passar dias sem a certeza de como um acidente tão grave com carro saindo de uma garagem em suposta baixa velocidade e uma ciclista experiente, e tudo isso...

A única coisa que podemos chamar de contato, foi uma mulher que estava no hospital quando meu irmão chegou lá. Que não se identificou de forma alguma como parte do acidente ou representando o atropelador, apesar das muitas perguntas e questionamentos que fizemos, ela só repetia que ela (Janice) vinha na contramão e pronto, como se isso por si só justificasse ser atropelada.

Se dizia uma amiga para prestar solidariedade, alguém que queria nos ajudar, mas não mencionava que ajuda. Passando uns 2 ou 3 dias, em que a fizemos muitas perguntas sem respostas, não vimos mais razão para seguir com o contato, parecia muito mais uma pessoa anônima que queria pescar informações. Situação estranha demais.

Há o depoimento dela no Inquérito. O nome: Antônia Brito, a única coisa que ela não nos mentiu ou omitiu foi isso. Ela é Gerente de Logística na empresa do atropelador, e pedimos através da delegacia que ela fosse depor. Ela se negou a primeira vez, mas acabou indo. Segundo o delegado que, na empresa disseram que lá ela não trabalhava. Eu tive que levar as fotos comprovando que ela trabalhava lá sim. Ela não fazia nenhum sentido nessa história, depois disso tudo passou a fazer.

Com as câmeras negadas a gente até 31/08/20 descaradamente, pela Delegacia da sacramenta (que fica a 3 quarteirões do acidente). Fomos conseguir através da Delegacia da Pedreira (outro bairro bem mais longe). Foram expedidos os ofícios e as câmeras de 2, dos 3 Edifícios que tinham imagens do acidente foram entregues.

Ninguém as negou, dificultou ou disse que estavam apagadas. Exceto o Ed. Belvedere, muito bem assessorado, analisou e leu o documento e disse, através de seus administradores, que não forneceria as câmeras por que os Ofícios de solicitação não eram da Delegacia da Sacramento, e que encaminhariam esse ofício da Pedreira à corregedoria de polícia.

Foto de um dos ofícios da Pedreira:

PA 10ª SECCIONAL URBANA-PEDREIRA

OFÍCIO Nº 564/2020 – SEC. PEDREIRA

Belém / PA, 31 de Agosto de 2020.

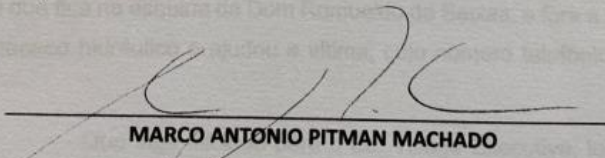
Ilmo.(a) Sr.(a)
SÍNDICO (a) DO CONDOMÍNIO TORRE DE BELVEDERE.
Av. Senador Lemos nº 400 – Umarizal – Belém.
CEP: 66.050-000
Belém/Pa.

Senhor(a) Síndico(a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar os bons préstimos de V.Sª, no sentido de nos fornecer imagens de todo o circuito de câmeras de monitoramento externas existentes em V. prédio, referente ao dia 26 de Agosto do corrente ano, no período das 08:00 às 10:00 horas, visando instruir procedimento criminal sigiloso, o qual tramita por esta Seccional da Pedreira, em busca da verdade real. Segue em anexo 01 (um) Pen Drive, a fim de viabilizar a reprodução das imagens constantes no período e horário a cima citado.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO
DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Avenida Pedro Miranda, 1347, CEP 66080970, Pedreira, Belém - Pa

Assim a luta durou até o dia 08/09/20, o último dia em que as câmeras automaticamente se apagariam. Mas conseguimos parcialmente, apenas 1 das câmeras, a CH 005. As demais no final de outubro/2020 após muita insistência e luta pegamos no IML.

Alguns populares afirmaram que Mariano de Oliveira Lages estava ao celular, porém as câmeras que podiam comprovar isso foram fracionadas, em 3 partes, com um corte entre a 1ª e a 2ª parte, justo os 14 segundos antes de Mariano entrar no carro. Isso não foi mencionado na Perícia do IML.

Há o video, mas seguem as fotos da câmera, com o momento exato do primeiro corte:



Na próxima faixa de vídeo ele aparece já dentro do carro com as luzes ligadas:



Mesmo a gente fazendo o pedido oficial das câmeras não nos forneceram todas as câmeras internas após o acidente. Com as quais poderíamos constatar mais situações em relação ao estado de saúde que ele (Mariano) diz que estava.

1ª petição. Veja 3º item:

DR RODRIGO GODINHO 18
Advogado Criminalista 8
OAB/PA 13.983

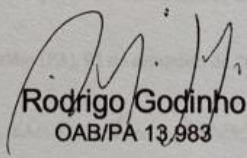
GODINHO
Advocacia Criminal

- Que seja oficiado para o Ed. EVS Village Boulevard, localizado na Avenida Senador Lemos nº 435, CEP 66050-000, o circuito de vídeo da parte da frente do empreendimento no período de 07:30 da manhã até as 10:00 da manhã aproximadamente.
- Que seja oficiado para o Ed. Torre de Farnase, localizado na Avenida Senador Lemos nº 500, CEP 66050-110, o circuito de vídeo da parte da frente do empreendimento no período de 07:30 da manhã até as 10:00 da manhã aproximadamente.
- Que seja oficiado para o Ed. Torre de Belvedere, localizado na Avenida Senador Lemos nº 400, CEP 66050-000, o circuito de vídeo da parte da frente do empreendimento no período de 07:30 da manhã até as 10:00 da manhã aproximadamente, assim como o sistema interno do prédio como a guarita, elevador e demais ambientes pelo qual o Sr. Mariano de Oliveira Lages tenha circulado antes, durante e depois ao evento em apuração.
- Que seja requisitado a operadora VIVO as ligações realizadas pela vítima no dia do evento em apuração através do número 091 99331-0503.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Belém, 02 de setembro de 2020.


Rodrigo Godinho
OAB/PA 13.983

2ª Petição. Veja Item F

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA DOUTOR ARTHUR NOBRE
- IPL N°. 00005/2020.100355-3 - SACRAMANTA - 1ª SECCIONAL - 1ª RISP - 7ª AISP

Investigado: **Mariano de Oliveira Lages** R.H. Encaminhar o Perícia.
IML DE FORMA FUNDADA.
Belém 13/10/2020

JAQUELINE DE TARSIA SILVA MARTINS

filha da vítima **Janice Dias Silva**, já qualificada nos epígrafados autos, por seu advogado legalmente constituído, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer diligências em busca das provas necessárias, com o fim de se alcançar a verdade sobre o ocorrido. Assim **requer seja oficiado**:

- a) Hospital Metropolitano para enviar o prontuário médico da vítima;
- b) SAMU para fornecer a gravação da chamada de socorro, informando número do telefone que originou a chamada;
- c) SIOP para fornecer a gravação da chamada de socorro, informando número do telefone que originou a chamada;
- d) Corpo de Bombeiros, para fornecer a gravação da chamada de socorro, informando número do telefone que originou a chamada;
- e) Centro de Perícias do IML, para providenciar perícia de danos do veículo Land Rover, modelo Evoque, Placas QVA 8946, de propriedade do investigado Senhor Mariano Lages, quando dos fatos que vitimou a Senhora Janice Dias Silva;
- f) Condomínio do Edifício Belvedere e a empresa Seg Sat (empresa administradora as câmeras de segurança do Ed. Belvedere, situada a Trav. Quintino Bocaiúva, nº. 1.135, Reduto, Belém/P, CEP nº. 66.053-240) para onde são encaminhadas as filmagens e armazenadas em HD, que as disponibilizarem as do circuito fechado interno e externo dos elevadores, garagem e portaria do período das 7:30h as 10:00h do dia 26/08/20. Igualmente, se requer, a íntegra da filmagem da câmera 05 externa;
- g) Centro Ocular, na travessa Almirante Wandenkolk, nº. 1.904, Umarizal, CEP Nº. 66055-303, Belém-Pará, na Pessoa do Dr. Sérgio Cruz - Oftalmologista, CRM-PA nº. 3651, requisitando o Prontuário Médico do Senhor Mariano Lages a respeito da cirurgia nele procedida;
- h) Departamento de Transito Detran/PA, para informar o prontuário da CNH do investigado Senhor Mariano Lages Oliveira, afim de verificar a permissão para conduzir veículo automotor na data do fato;

DILIGÊNCIA - OITIVA

- i) Seja intimada a Senhora Antônia Brito, funcionaria da empresa Pará Ferro, de propriedade do investigado no endereço sito a Avenida Senador Lemos, nº 3.351, CEP 66.120-000 - Sacramento, Belém Pará, para que prestar depoimento.

Corregedoria:

Por volta do dia 20/09/2020 trocamos de advogados e durante os 3 dias que ficamos sem advogado. Fui sozinha a delegacia da Sacramento, questioneei sobre por que não haviam chamado o SAMU para depor e a Assistente do Delegado Arthur, Sra Raquel, chegou a me dizer que eu teria que ir atrás do Socorrista e pegar o endereço e nome completo dele. Me dirigi ao SAMU, e o responsável pela equipe me disse: “você não pode requisitar dados de um servidor, esse ofício é feito através da Delegacia, isso é habitual aqui, toda semana recebemos ofícios para que as equipes possam ajudar na elucidação de crimes. Faça por lá a solicitação, não tem mistério, os depoimentos podem ser colhidos facilmente desta forma”.

Até hoje o SAMU não foi ouvido.

Foi tudo difícil e no meio do caminho iam ficando coisas importantes, corriamos de um lado para pressionar sobre uma prova importante e outros detalhes importantes iam sendo esquecidos. Como por exemplo, não oficiaram o SAMU a depor, haviam depoimentos importantes a serem colhidos, ela saiu lucida e conversando do acidente. Estive conversando através das redes sociais com um socorrista e ele me disse coisas importantes, mas não o chamaram, mesmo eu solicitando. Os advogados acabaram “esquecendo” de Peticionar e ficou por isso mesmo até o momento. Com isso aprendi que no direito só vale o que está escrito.

Sem condições mais de lutar de forma tão desigual fiz as reclamações que passei na Delegacia até 20/09/2020, ainda com assessoria de outro advogado, Dr Rodrigo Godinho.

Fui a corregedoria de Polícia, dia 23/09/2020, Já com 2º advogado me acompanhando, Dr Valério Saavedra.

O meu maior objetivo principal na Corregedoria era o pedido de mudança do inquérito para a delegacia da circunscrição – do comércio e não a da Sacramento onde estava. O que não houve conclusão, houve mais de 30 dias desde a minha reclamação até o fechamento do Inquérito, porém não conseguimos a autorização de transferência.

Voltamos na corregedoria 1 semana após a reclamação para pedir que o delegado Arthur Nobre mandasse todas as câmeras para o IML para periciar, ao invés de apenas 1 câmera, como descobrimos que foi mandado, o que com certeza impossibilitaria uma melhor avaliação do que ocorreu. A Delegada Leina Sousa, da corregedoria, prontamente solicitou e foi feito.

Após o encerramento do Inquérito e muito abalados com a conclusão de que não houve crime e sendo “RECOMENDADO” o pedido de arquivamento por esse motivo. Leia no Relatório Final nas últimas páginas do Inquérito, junto com a perícia que vem logo antes. Há de se perceber que na perícia se levanta muito a questão de que ela vinha na Contramão e apenas uma citação de que ela “parou e recuava quando foi batida” já bem no final da perícia, o que na

minha leiga opinião muda tudo. Poderia ser um pedestre parado não poderia? Poderia ser alguém descendo do carro estacionado, não poderia? E então? **Teria mais ou menos relevância a questão de antes do fato ela estar vindo na contramão? No momento da colisão ela estava recuando com os dois pés no chão.**

Final de novembro fui a corregedoria novamente saber o que havia sido apurado com as minhas reclamações. E eu me deparei com este documento do nosso ex advogado, Dr Rodrigo Godinho, este representava para a corregedoria que havia tido cooperação na Delegacia.

Essa mentira é facilmente desmascarada dentro do próprio Inquérito, por que teriam ofícios da Delegacia da Pedreira pedindo câmeras para o Inquérito, se houve total cooperação da Delegacia da Sacramento como ele diz?



DR RODRIGO GODINHO
Advogado Criminalista
OAB/PA 13.983

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. DELEGADO DIRETOR DA SECCIONAL DA
SACRAMENTA ARTHUR NOBRE.**

Inquérito: 00005/2020.100355-3

Investigado: Mariano de Oliveira Lages

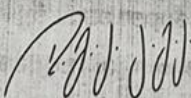
Douto Delegado:

Venho perante Vossa Exa. em resposta ao ofício 875/2020, informar que até o momento que estive patrocinando a defesa dos familiares de Janice Dias Silva, todas as diligências requeridas em 03 de setembro de 2020, foram integralmente cumpridas, tendo inclusive este causídico participado da diligência policial de Levantamento de Local de Crime sem Vítima.

Segue no corpo da petição imagem do pedido protocolado junto a autoridade policial da Sacramenta.

Era o que tinha a relatar, renovando os votos de estima e consideração.

Belém, 02 de outubro de 2020.


Rodrigo Godinho
OAB/PA 13.983

@godinhoadv

/Rodrigo Advocacia Criminal



(91)98102-9665



godadvocacia@gmail.com



Rua Municipalidade 985, Ed. Mirai Offices
sala 1808, Bairro Umarizal, Cep: 66050-350

Minhas insatisfações e pedidos foram esses:



CORREGEDORIA-GERAL
DIVISÃO DE CRIMES FUNCIONAIS



TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA A SRA. TÁRSIA SILVA MARTINS, NA FORMA ABAIXO:

/*/*/*/*/*/*/* Às 16h46min, do dia vinte e três (23) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio da Corregedoria Geral de Polícia Civil, onde funciona a Divisão de Crimes Funcionais, achando-se presente o Sr. **JOÃO RICARDO DE SOUZA INÁCIO**, Delegado de Polícia Civil, comigo **ANGELA MARIA RIBEIRO SILVA** Escrivã de Polícia Civil de seu cargo ao final assinado, compareceu: Sra. **JAQUELINE DE TÁRSIA SILVA MARTINS**, paraense, casada, gerente financeira, ensino superior completo, nascida aos 29/06/1985 na cidade de Marapanim/PA, filha de **JOSÉ GUILHERME PEIXOTO MARTINS** e **JANICE DIAS SILVA**, titular de RG 4344138-PC/PA, CPF 798.924.852-20, residente na Travessa Padre Eutíquio, 1800, Edifício Oriente Vasconcelos, Ap. 19, entre Pariquis e Mundurucus, Batista Campos, Belém/PA. CEP 66023-710. Telefone: (91) 99164-3604. À Autoridade declarou QUE: no dia 26/08/2020 no período compreendido entre 8h20 e 8h40 sua mãe, Sra. **JANICE DIAS SILVA**, foi vítima de atropelamento na Avenida Senador Lemos, entre Dom Romualdo Coelho e Dom Romualdo de Seixas, em frente ao Edifício Belvedere; QUE: a Sra. **JANICE DIAS SILVA** trafegava em uma bicicleta que foi atingida pelo veículo de marca **LAND ROVER**, modelo **EVOQUE**, placas **QVA-8946**, sendo socorrida e encaminhada ao Hospital Metropolitano de Ananindeua, onde veio a óbito no dia 04/09/2020; QUE: a declarante tomou conhecimento do sinistro no mesmo dia, por volta das 9h27 por meio de mensagem enviada por seu irmão **ÉDIPO GUILHERME** e, como estava na cidade de Tailândia/PA, só conseguiu chegar a Belém no final da tarde; QUE: no dia 27/08/2020 dirigiu-se à Seccional da Sacramenta onde registrou o Boletim de Ocorrência nº. 00005/2020.101895-5 e ao término do registro, foi informada por duas servidoras da unidade, que acredita serem escrivãs, que já havia registro do ocorrido, sendo-lhe apresentado o Boletim de Ocorrência 00005/2020/101870-9 de 26/08/2020, tendo como relator o Sr. **BENEDITO MARQUES DA ROCHA**, advogado do condutor do automóvel que provocou o acidente, Sr. **MARIANO DE OLIVEIRA LAGES**, bem como foi-lhe solicitado que se dirigisse à sala de uma escrivã para prestar depoimento; QUE: ficou aguardando por cerca de duas horas, quando chegou a DPC **MARIA VIRGÍNIA GRIMWOOD** que informou que o delegado responsável pela apuração não se encontrava e que assumiria a sua oitiva naquele momento; QUE: ao ser questionada sobre o que havia ocorrido, a delegada informou à declarante: "EU NÃO POSSO PROVAR ISSO, MAS A SUA MÃE ESTAVA NA CONTRAMÃO E FALANDO AO CELULAR" (textual), o que causou estranheza à declarante, uma vez que sua mãe era praticante de ciclismo, indagou se já havia sido solicitadas imagens de

vez que sua mãe era praticante de ciclismo, indagou se já havia sido solicitadas imagens de câmeras de circuito interno e a delegada, aparentando insegurança, respondeu que já tinha pedido e que as câmeras estavam "apagadas"; QUE: as informações da delegada não foram suficientes para esclarecer os fatos, motivo pelo qual a declarante procurou o Seccional da Pedreira na data de 31/08/2020, explicou o ocorrido ao DPC MARCO ANTÔNIO PITMAN

Av. Governador Magalhães Barata, 209, Bloco A, Nazaré, Belém, Pará.

(91) 4006-9062

dcrif.cgpc@gmail.com

amrs

1 de 3



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL
DIVISÃO DE CRIMES FUNCIONAIS



MACHADO e este, atendendo ao seu pleito, requisitou imagens de câmeras de quatro prédios das adjacências do local do acidente, dos quais conseguiu três (Torre de Farnese, Village Boulevard e Village Executive), a única exceção foi do edifício Belvedere, onde reside o autor do atropelamento, tendo em vista que a administração não estava autorizada a fornecer as imagens e que comunicaria a Corregedoria se outra unidade, que não a Seccional da Sacramenta, solicitasse as imagens, pois sabiam que não seria a unidade da circunscrição do fato; QUE: chegou ao conhecimento da declarante que o DPC ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAÚJO SOBRINHO, presidente do inquérito que apura as circunstâncias do atropelamento (IPL 00005/2020.100355-3) teria ligado para o DPC MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO e, de forma agressiva, indagou por qual motivo este estaria interferindo na investigação de um inquérito que era presidido por ele, tendo o DPC PITMAN respondido que estava apenas tentando ajudar; QUE: embora as imagens já estivessem disponíveis na Seccional da Pedreira, o DPC ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAÚJO SOBRINHO não as juntou nos autos do inquérito; QUE: no dia 08/09/2020, a declarante ligou para o seu advogado, Dr. RODRIGO GODINHO, a quem perguntou sobre as imagens e ouviu como resposta que o DPC ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAÚJO SOBRINHO teria expedido novos ofícios requisitando as imagens e que faltavam mídias para gravar, o que a deixou nervosa, pois já haviam se passado 14 (catorze) dias do acidente e disse ao advogado que, se as imagens não fossem juntadas ao procedimento, procuraria a Corregedoria e o Ministério Público; QUE: dirigiu-se à delegacia, entregou quatro pen drives ao DPC ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAÚJO SOBRINHO, na ocasião este lhe perguntou incisivamente o que exatamente queria ver nas câmeras e se fazia questão mesmo

pen drives ao DPC ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAÚJO e se fazia questão mesmo de que coletassem imagens dos quatro prédios; QUE: na mesma data o advogado da declarante mandou-lhe uma fotografia de um policial na portaria do Edifício Belvedere e informou que já estava sendo providenciada a coleta das imagens; QUE: no dia seguinte, 09/09/2020, a declarante retornou à delegacia onde lhe foi entregue um pen drive contendo imagens de uma das câmeras do Edifício Belvedere, com um curto espaço de duração, cerca de quinze minutos; QUE: no dia 21/09/2020 no período da tarde a declarante se dirigiu à Seccional da Sacramenta, foi recepcionada pela DPC VIRGÍNIA GRIMWOOD, pediu para ter acesso ao Inquérito policial e ouviu como resposta que não poderia porque o DPC ARTHUR NOBRE não se encontrava e que ela não teria senha, nem autorização para acessá-lo; QUE: solicitou que a autoridade policial entrasse em contato com o DPC ARTHUR NOBRE, mas ela informou que ele não atendia aos telefonemas, nem respondia às mensagens, bem como deu informações desconhecidas sobre o retorno do delegado, nem lhe informou nenhuma data sobre quando poderia retornar; QUE: além disto, a declarante solicitou que fossem realizadas algumas diligências, no sentido de intimar testemunhas, indagou sobre a documentação do hospital onde sua mãe foi atendida, mas nada lhe foi respondido com coerência e percebeu que a delegada criava dificuldade para todos os seus argumentos; QUE: a declarante observou que o inquérito estava sobre a mesa da delegada; QUE: acrescenta que durante a conversa, solicitou à delegada que inquirisse algumas testemunhas, mas a delegada se recusa, criando obstáculos para intimá-las, entretanto,

Av. Governador Magalhães Barata, 209, Bloco A, Nazaré, Belém, Pará

(91) 4006-9062

dcrit.cgpc@gmail.com

amrs

2 de 3



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL
DIVISÃO DE CRIMES FUNCIONAIS



observou que as testemunhas do autor do atropelamento vêm sendo ouvidas ao longo da investigação; QUE: a declarante procurou esta Corregedoria para solicitar providências no sentido de proceder à transferência do Inquérito Policial nº. 00005/2020.100355-2 para outra autoridade policial, pois entende que os DPCs ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAÚJO SOBRINHO e MARIA VIRGÍNIA GRIMWOOD não estão agindo com a diligência necessária ao fatos e acrescenta que a Seccional da Sacramenta não tem competência para apurar fato ocorrido no bairro do Umarizal. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou a Autoridade encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim, [assinatura] Escrivã de Polícia Civil, que o digitei. /*/*/*/*/*/*/*/*

AUTORIDADE: [assinatura]

DECLARANTE: [assinatura]

A minha reclamação não foi arquivada e venho tomando as providências sobre ela.

Sobre o Inquérito:

Sobre as testemunhas:

Dois depoimentos muito importantes de duas pessoas que ajudaram muito no socorro dela, segue abaixo:

011.910.412-12 (MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA), endereço: Nove de Janeiro, N. 230, ALTOS, FÁTIMA, BELÉM - PA, CEP: 66060370, contatos: celular: 91 98115-2787, nascido em: 05/12/1989 (30 anos). Compromissada na forma da lei, aos costumes disse que:

Na data do acidente a declarante estava academia de cross fit dando aula; QUE por volta de oito vinte e oito e quarenta escutou um grito alto em seguida fora até a janela da academia observar o que tinha ocorrido; QUE a depoente visualizou que um carro estava indo para frente e para trás e as pessoas ao redor estavam pedindo para o carro parar; QUE o condutor ainda demorou um pouco para descer do veículo; QUE a depoente viu um homem que não aparentava ter setenta anos de idade; QUE a depoente ligou para um o número 193 às 08:31 e ficou por volta de dois minutos e quarenta e sete segundos falando com a atendente e informou sobre o acidente e explicou que havia uma mulher de baixo do veículo e que o condutor era um homem; QUE a depoente então atravessou e foi em direção ao acidente para informar aos populares não mexer na vítima; QUE no momento chegou uma médica e informou para não mexer na vítima e para aguardar o atendimento; QUE alguns trabalhadores de oficina próximas chegaram para ajudar e uma oficina de bateria levaram um "macaco" e ferramentas para retirar a roda da frente do lado esquerdo; QUE com a retirada da roda conseguiram ter contato com a vítima; QUE a depoente então falou com a vítima, a qual informou o nome dela Janice e estendeu o braço para a depoente; QUE a depoente perguntou se a vítima estava sentindo os membros e a vítima respondeu que quando mexia a perna sentia dores no quadril; QUE a vítima falou ainda para a depoente os seguintes textos: "Minha filha eu vou morrer, ele me viu e fez de propósito" e repetiu por várias vezes; QUE a depoente tentava a todo momento acalmar a vítima; QUE a depoente informa que a vítima estava de capacete e de mochila acessórios de quem tem o hábito de andar de bicicleta; QUE trouxeram mais um "engate" para sustentar mais o carro; QUE neste momento a depoente teve que se afastar e depois ficou acompanhando de longe a chegada dos bombeiros, da polícia e um carro da imprensa; QUE Perguntada a depoente se viu no local sangue, Respondeu que não lembra de ter visto sangue no local; QUE perguntado também o tempo que a testemunha permaneceu no local, Responde que por volta de trinta minutos; QUE perguntado se viu o condutor no local prestando socorro a vítima, Respondeu que não sabe dizer ao certo, pois não se lembra de como era o condutor;

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 11:24 hora(s) do dia 10 do mês de Setembro do ano de 2020, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil

SACRAMENTA - 1ª SECCIONAL - 1ª RISP - 7ª AISP

INQUÉRITO POR PORTARIA nº 00005/2020.100355-3

TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA

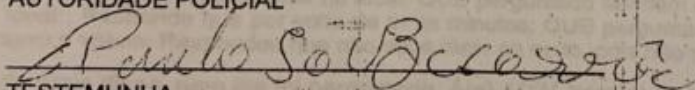
À(s) 10:31 hora(s) do dia 10 do mês de Setembro do ano de 2020, na SACRAMENTA - 1ª SECCIONAL - 1ª RISP - 7ª AISP, sob a presidência da Autoridade Policial,

Exmo(a). Sr(a). ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAUJO SOBRINHO, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia KEYLLA ROBERTA DA SILVA MATOS,

compareceu a testemunha JOSE PAULO SOUZA CORREA, nacional de: BRASIL, natural de: BELÉM-PA, filiação: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA CORREA e NAO DECLARADO, CPF: 169.118.492-68 (RECEITA FEDERAL/PA), endereço: Senador Lemos, N. 415, AUTO ELETRICA BELÉM, TELÉGRAFO SEM FIO, BELÉM - PA, CEP: 66113000, contatos: celular: 91 98268-2104, nascido em: 02/12/1964 (55 anos). Compromissada na forma da lei, aos costumes disse que:

QUE, é proprietário da loja Auto ELÉTRICA Belém e no dia fatos, estava dentro de sua loja quando um rapaz o chamou perguntando se ele tinha um "MACACO JACARÉ" DE 2500KG; QUE, o declarante disse que tinha, e perguntou porque ele pediria o macaco; QUE, o rapaz falou que era para resgatar uma senhora que estava debaixo de um veículo, isto é, fora atropelada por um veículo automotor; QUE, foi até o local e levou seu instrumento de trabalho, colocou pela frente do carro, outro na lateral e outro no pivot, na parte onde fica a roda; QUE, nesta hora a moça ainda estava viva e se debatendo e nessa hora a moça conseguiu respirar; QUE, depois que tirou o peso dela, a moça falou para o declarante: "EU VOU MORRER, EU VOU MORRER"; QUE, pediu para a moça para ficar tranquila e ela disse: "ESSE HOMEM É MALDOSO"; QUE, o declarante ficou calado; QUE, nesta hora não tinha chegado socorro; QUE, a moça ainda saiu com vida; QUE, o declarante não presenciou o acidente, apenas fora ajudar a resgatar a moça; QUE, quando o declarante chegou o motorista não estava mais dentro do carro, todavia, não sabe afirmar se ele estava no local porque não o conhece; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 10:31 hora(s) do dia 10 do mês de Setembro do ano de 2020, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAUJO SOBRINHO
AUTORIDADE POLICIAL


TESTEMUNHA

Esse depoimento nos chamou atenção, não conseguimos ver essa pessoa nas câmeras em momento algum, mas ele diz que esteve lá.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil

SACRAMENTA - 1ª SECCIONAL - 1ª RISP - 7ª AISP

INQUÉRITO POR PORTARIA nº 00005/2020.100355-3

TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA

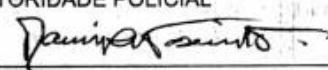
À(s) 12:39 hora(s) do dia 26 do mês de Agosto do ano de 2020, na SACRAMENTA - 1ª SECCIONAL - 1ª RISP - 7ª AISP, sob a presidência da Autoridade Policial,

Exmo(a). Sr(a). ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAUJO SOBRINHO, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia KEYLLA ROBERTA DA SILVA MATOS,

compareceu a testemunha DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO, nacional de: BRASIL, natural de: BELÉM-PA, filiação: MÃE DE DANIEL, CPF: 175.421.702-87 (RECEITA FEDERAL/PA), endereço: Zacarias de Assunção, N. s/n, CENTRO, ANANINDEUA - PA, CEP: 67030180, contatos: telefone: 09 13282-4621, nascido em: 10/10/1965 (54 anos). Compromissada na forma da lei, aos costumes disse que:

QUE, na data de hoje, dia 26/08/2020, estava realizando uma intimação e passou pela avenida senador Lemos e visualizou um acidente na via que tinha acabado de acontecer; QUE, uma moça estava deitada no chão e estava esperando socorro; QUE, perguntado quem estava conduzindo o veículo, fora respondido que o condutor era: MARIANO DE OLIVEIRA LAJES; QUE, o advogado de Mariano falou com o declarante e disse que ele estava muito nervoso e afirmou que iria até a seccional fazer a ocorrência para o seu cliente. QUE, Benedito afirmou que seu cliente tinha 72 anos, era idoso e estava muito nervoso; QUE, Mariano prestou todos os socorros, inclusive, ligou para o SAMU; QUE, presenciou o SAMU socorrendo a vítima; QUE, o acidente ocorreu por volta de 08 horas. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado; À(s) 12:39 hora(s) do dia 26 do mês de Agosto do ano de 2020, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAUJO SOBRINHO
AUTORIDADE POLICIAL


TESTEMUNHA

KEYLLA ROBERTA DA SILVA MATOS
ESCRIVÃO(Ã) DE POLICIA

Outro depoimento que nos chamou atenção, foi este de uma pessoa diretamente ligada a Delegada M^a Virginia Grinwood, ela não era a presidente do Inquérito, mas se envolveu bastante, inclusive foi a pessoa que mais nos recepcionava na delegacia.

Esse depoimento seguido das fotos que mostram a estreita relação de amizade da Delegada com a Testemunha, nos fez ver o sentido de seu interesse no Inquérito. A testemunha realmente esteve no local, vi nas câmeras uma pessoa que parecia ela no local, porém ela chegou ao local bem antes dos bombeiros, há umas contradições no depoimento com o que vemos nas câmeras.

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil

SACRAMENTA - 1ª SECCIONAL - 1ª RISP - 7ª AISP

INQUÉRITO POR PORTARIA nº 00005/2020.100355-3

TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA

À(s) 16:59 hora(s) do dia 09 do mês de Setembro do ano de 2020, na SACRAMENTA - 1ª SECCIONAL - 1ª RISP - 7ª AISP, sob a presidência da Autoridade Policial,

Exmo(a). Sr(a). ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAUJO SOBRINHO, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia KEYLLA ROBERTA DA SILVA MATOS,

compareceu a testemunha MORGANA MARIA LOBATO CORVELO, nacional de: BRASIL, natural de: BELÉM-PA, filiação: SABRINA CARLA GODINHO LOBATO e RODRIGO CORREA CORVELO, Identidade: 6520717 (PC/PA), endereço: Senador Lemos, N. 400, AP1500, UMARIZAL, BELÉM - PA, CEP: 66050000, contatos: celular: 91 99367-2781, nascido em: 16/10/1996 (23 anos). Compromissada na forma da lei, aos costumes disse que:

QUE a declarante é moradora do Ed. Torre Belvedere e no dia do fato encontrava-se no interior de seu apartamento; QUE quando desceu para dirigir-se a uma consulta médica; QUE então ao descer do elevador em direção da porta deparou-se com a cena do acidente do trânsito ora investigado; QUE em meio a aglomeração a declarante não chegou a ver a vítima de baixo do carro pois havia muita gente no local e a vítima estava sendo socorrida pelo Corpo de Bombeiros; QUE em ato contínuo encontrou com a esposa do senhor Mariano a senhora Socorro sendo informada quem estaria envolvido no acidente era o esposo da mesma Mariano Lages; QUE a declarante se dirigiu até o senhor Mariano e percebeu que o mesmo encontrava-se muito nervoso ocasião em que a declarante disse que tudo seria resolvido e pediu para que o mesmo se acalme-se e viu quando uma moradora, a qual não sabe o nome comentou com a senhora Socorro em textuais "Socorro, fiquem calmos porque a moça acidentada está falando"; QUE então percebeu que a senhora Socorro ficou mais aliviada com a informação e acredita que o senhor Mariano não tenha escutado tal frase e que possivelmente até pela idade ainda teria ficado na condição de muito nervoso; QUE perguntado pela autoridade quanto tempo em média a testemunha permaneceu no local do fato, Respondeu que por volta de quinze minutos; QUE perguntado também se seria visto o senhor Mariano tendo algum surto ou passado mal, Respondeu negativamente, que viu o senhor Mariano muito nervoso; QUE perguntado se viu a vítima sendo socorrida, Respondeu positivamente.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. À(s) 16:59 hora(s) do dia 09 do mês de Setembro do ano de 2020, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAUJO SOBRINHO
AUTORIDADE POLICIAL

Morgana m. Lobato Corvelo

MORGANA MARIA LOBATO CORVELO

TESTEMUNHA

KEYLLA ROBERTA DA SILVA MATOS
ESCRIVÃO(Ã) DE POLÍCIA



policegrimwood 9h

Hoje é o dia dela !!!
[@lobatomorgana](#) ❤️



Enviar mensagem

▽



policegrimwood 9h

Feliz aniversário,
filha!



Titia te ama muuuito
[@lobatomorgana](#) ❤️
#Essaéavibedela

Enviar mensagem

▽



policegrimwood 9h

Baa, filha, mulher de
ouro, estudiosa,
amiga, ama a família,
parceira,
companheira, femente
a Deus, grata... 😊



Muito feliz pela
[@sabrinalobatogomes](#)
ter ganho esse lindo
presente **#sorte**
[@lobatomorgana](#)

Enviar mensagem

▽

Há fotos da Delegada com a mãe da testemunha Morgana também.



Há essa imagem em que a mãe de Morgana, Sabrina, aparece numa reunião com a esposa do acusado, não podemos afirmar com certeza que é uma relação estreita de amizade, mas convivem com muita proximidade:



Retirei o nome da pessoa que postou porque ela nada tem a ver com a história, e não gostaríamos de expô-la.

Sobre o Prontuário:

O prontuário médico dela, onde mostra a real gravidade do estado que ela ficou, foi oficiado pela delegacia, mas nem o ofício e nem o prontuário aparecem no Inquérito que foi mandando ao ministério público. (início de novembro/2020)

Além de que o inquérito está todo fora de ordem, estive no Fórum Criminal e vi, num episódio em que o advogado me dizia que não conseguia localizar o Inquérito e eu consegui localizá-lo na Secretaria da 1ª Vara de Inquéritos, próximo a ser reenviado a Delegacia novamente. (novembro/2020)

Ocorreu que, por conta do relatório final não está nas últimas páginas do Inquérito como deveria, o magistrado despachou novamente autorizando o pedido de prorrogação de prazo, que havia nos autos – pedido antigo e já utilizado de 23/09/20 a 23/10/20. Sendo assim, muito provável que perderíamos muitos dias até esse processo retornar a 1ª Vara.

Segue a foto do ofício, observe a data da solicitação e até o dia 20/11/20 o prontuário ainda não constava no Inquérito, na minha cópia do inquérito que peguei na Corregedoria (final de outubro/2020), não constava nem o ofício, mas como nós já tínhamos visto na delegacia em uma outra etapa do Inquérito, eu já sabia da existência desse pedido.

Somente o “Boletim de óbito” consta no Inquérito, que não mostra o que ela de fato passou nos 10 dias do hospital e nem as 3 causas da morte que foram analisadas e concluídas pelo IML. Inclusive o termo que se usa no Boletim de óbito é “disfunção múltipla de órgãos”, e no atestado de óbito: Septicemia, Broncopneumonia, Complicação de trauma Toraco abdominal. E no prontuário mostraria como ela chegou e as complicações que a levaram a óbito, que são inúmeras.

No dia 17/12/2020 estive no Fórum criminal para conferir as atualizações de documentos no processo e constatei que o prontuário médico, estava anexado, em formato CD, porém ainda lacrado, conclui que não tinha sido visto até essa data.

Ofício do prontuário data do pedido 27/08/20:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

1º SECCIONAL URBANA DA SACRAMENTA

Ofício nº /2020 – 1º Seccional da Sacramenta Belém, 27 de Agosto de 2020

Ilmo. (a). Sr (a).

Diretor do Hospital Metropolitano

Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara, PA, 67010-000

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Senhor (a) Diretor (a),

Pelo presente, **SOLICITAMOS** informações sobre o prontuário médico da vítima de acidente de trânsito **JANICE SILVA DIAS**, a qual deu entrada no dia 26 de Agosto de 2020. O referido prontuário é necessário para subsidiar procedimento policial investigativo IPL nº 00005/2020.100355-3.

Atenciosamente,

ARTHUR AFONSO NOBRE
Delegado de Polícia Civil
Diretor da 1º Seccional da Sacramenta

00050005 Ilmarizal Belém - PA- Site

Mesmo sabendo do pedido nos formalizamos o pedido em outubro, pois o prontuário nunca chegava ao Inquérito. No item A, foi solicitado:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA DOUTOR ARTHUR NOBRE
- IPL N°. 00005/2020.100355-3 - SACRAMANTA - 1ª SECCIONAL - 1ª RISP - 7ª AISP

Investigado: **Mariano de Oliveira Lages** R.H. Encaminhar o Perícia IML de forma fundamentada. Belém 13/10/2020

JAQUELINE DE TARSIA SILVA MARTINS

filha da vítima **Janice Dias Silva**, já qualificada nos epígrafados autos, por seu advogado legalmente constituído, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer diligências em busca das provas necessárias, com o fim de se alcançar a verdade sobre o ocorrido. Assim **requer seja oficiado**:

- a) Hospital Metropolitano para enviar o prontuário médico da vítima;
- b) SAMU para fornecer a gravação da chamada de socorro, informando número do telefone que originou a chamada;
- c) SIOP para fornecer a gravação da chamada de socorro, informando número do telefone que originou a chamada;
- d) Corpo de Bombeiros, para fornecer a gravação da chamada de socorro, informando número do telefone que originou a chamada;
- e) Centro de Perícias do IML, para providenciar perícia de danos do veículo Land Rover, modelo Evoque, Placas QVA 8946, de propriedade do investigado Senhor Mariano Lages, quando dos fatos que vitimou a Senhora Janice Dias Silva;
- f) Condomínio do Edifício Belvedere e a empresa Seg Sat (empresa administradora as câmeras de segurança do Ed. Belvedere, situada a Trav. Quintino Bocaiuva, nº. 1.135, Reduto, Belém/P, CEP nº. 66.053-240) para onde são encaminhadas as filmagens e armazenadas em HD, que as disponibilizarem as do circuito fechado interno e externo dos elevadores, garagem e portaria do período das 7:30h as 10:00h do dia 26/08/20. Igualmente, se requer, a íntegra da filmagem da câmera 05 externa;
- g) Centro Ocular, na travessa Almirante Wandenkolk, nº. 1.904, Umarizal, CEP Nº. 66055-303, Belém-Pará, na Pessoa do Dr. Sérgio Cruz - Oftalmologista, CRM-PA nº. 3651, requisitando o Prontuário Médico do Senhor Mariano Lages a respeito da cirurgia nele procedida;
- h) Departamento de Transito Detran/PA, para informar o prontuário da CNH do investigado Senhor Mariano Lages Oliveira, afim de verificar a permissão para conduzir veículo automotor na data do fato;

DILIGÊNCIA - OITIVA

- i) Seja intimada a Senhora Antônia Brito, funcionaria da empresa Pará Ferro, de propriedade do investigado no endereço sito a Avenida Senador Lemos, nº 3.351, CEP 66.120-000 - Sacramento, Belém Pará, para que prestar depoimento.

Situação atual do Processo:

Acredito que conseguiremos reabrir o processo, atualmente arquivado.

Porém com muitos detalhes que precisam ser revistos, trabalho em uma investigação paralela para poder esclarecer algumas contradições dentro do inquérito.

Ainda desejamos oficializar o SAMU, para colher depoimentos importantes, conseguir as câmeras da garagem sem os cortes para provar o que já sabemos, que ele (Mariano) estava ao telefone e anexar o atestado de Óbito ao processo.

Até o dia 11/01/21 não havia no processo os documentos sobre a cirurgia da vista que Mariano de oliveira Lages fez em setembro de 2020, logo após o acidente, segundo meu primeiro advogado (Rodrigo), conversando com o advogado (Roberto) de Mariano a respeito nos disse que o acusado havia se operado de catarata.

Quem foi Janice Dias:

A partir daqui eu gostaria de mostrar brevemente a importância que ela tinha para nós sendo que as 3 brilhantes missões dela na terra foram: Ser uma avó única, presente, amorosa e obstinada pelos netos, a segunda e terceira disputavam juntas, a gastronomia funcional que era a verdadeira paixão dela, trabalhava até de graça se preciso fosse e o esporte ciclismo, que era muito apaixonada, dizia-nos que era a mais plena sensação de liberdade e conexão com a natureza.

Ela praticava os ensinamentos da doutrina espírita e sempre foi uma mulher de opinião formada e forte, articulada, decidida leitora assídua dos mais diversos temas. Ela não podia ver um esporte radical que ia com tudo experimentar, fosse no rio, fosse escalando.

Foi uma pessoa que fez muitas renúncias a si própria para dar a melhor criação aos filhos, foram muitas renúncias pessoais para que eu pudesse estudar, me formar, logo depois de tudo isso me apoiou e embarcou num projeto profissional meu. Devo muito a ela, não só como mãe, mas principalmente como parceira. E ela nunca nos cobrou nada, porque pelos filhos e netos ela era capaz de fazer até o que não podia, mas ela dava um jeito. Com isso, eu gostaria muito que no mínimo houvesse um julgamento para o caso. Houve um homicídio com muita violência de uma cidadã que cooperou e ainda tinha muito a cooperar com a sociedade.

#JUSTIÇAPORJANICE



@janicedias